



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 012/2023.

Institui Comissão Temporária Processante nº 01-2023, para instrução e julgamento de Denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, recebida por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de abril de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 81, inciso II; 89; 90, inciso IV e § 4º do Regimento Interno do Poder Legislativo e art. 116, § 4º e 5º, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Temporária Processante nº 01/2023**, com a finalidade específica processar e julgar, na forma do art. 115 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a **Denúncia** apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 (dois terços) dos integrantes da Câmara Municipal, em **Reunião Ordinária de 27 de abril de 2023**.

Art. 2º. Na Reunião Ordinária de 27 de abril de 2023, após deliberação por 2/3 da Câmara Municipal pelo **recebimento da Denúncia**, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores **TITULARES** que integram a Comissão, conforme determinado no art. 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, excluindo-se do sorteio os Vereadores, Ana Maria Silva de Castro e Reinado Edwirges Militão e Sandro Pontes de Souza que integraram a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nº 01/2022. **Foram sorteados como Titulares da Comissão Temporária Processante nº 01/2023 os seguintes Vereadores:**

- VEREADOR SAMUEL CARLOS RODRIGUES;
- VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA;
- VEREADOR MARCOS ARLINDO MOREIRA.

Art. 3º. Em atenção à parte final art. 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, os **Vereadores Titulares da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

- **PRESIDENTE**: VEREADOR SAMUEL CARLOS RODRIGUES;
- **RELATOR**: VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA;
- **REVISOR**: VEREADOR MARCOS ARLINDO MOREIRA.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Em atenção ao contido no art. 90, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores que ficarão como **SUPLENTES da Comissão Temporária Processante nº 01/2023** os seguintes Vereadores:

- **VEREADOR REINALDO EDWIRGES MILITÃO;**
- **VEREADOR SILVÉRIO CÂDIDO GAUDÊNCIO;**
- **VEREADOR JOÃO GOMES PEREIRA FILHO.**

Art. 4º. Pelo mesmo procedimento descrito no artigo 3º, os **Vereadores Suplentes da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

- **PRESIDENTE: VEREADOR REINALDO EDWIRGES MILITÃO;**
- **RELATOR: VEREADOR SILVÉRIO CÂDIDO GAUDÊNCIO**
- **REVISOR: VEREADORA JOÃO GOMES PEREIRA FILHO**

Art. 5º. Em atenção ao art. 116, § 22º da Lei Orgânica Municipal, o **processo político administrativo** de que trata esta portaria deverá ser **concluído** no prazo de **90 (Noventa) dias**, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Art. 6º. Esta Portaria inicia-se sua vigência em 28 de abril de 2023, perdurando, seus efeitos, até o final dos trabalhos da Comissão Temporária Processante, no prazo determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Guaraciaba/MG, 28 de abril de 2023.

Valdeci Arlindo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Reinaldo Edwirges Militão
Vice Presidente

Sandro Pontes de Souza
1º Secretário

Vantuir Martir de Souza
2º Secretário